



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



ANEXO VI

**REGULAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam público este Regulamento, estabelecem normas e informam que os candidatos aprovados conforme os subitens 8.2.7 e 8.4.3 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.

1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos de Nível Médio – Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e será realizado no Município de Pará de Minas.

2. Todas as provas do Teste de Aptidão Física (TAF) terão **caráter eliminatório** e serão de realização obrigatória, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo.

3. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao total de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo mais os empatados na última posição de classificação, respeitado o Edital e o seu Anexo I.

4. Os candidatos serão convocados para o Teste de Aptidão Física por ordem alfabética, separados por gênero e condição adversa, quando for o caso.

5. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.parademinas.mg.gov.br.

5.1 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização do Teste, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.

5.2 Não será ofertado lanche ao candidato pela organizadora do certame. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

6. O candidato deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL**, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova, emitido com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias** da data de realização do teste.

6.1 No atestado médico deve constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste concurso, contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições do candidato para realização do teste.

6.2 A emissão do atestado é de responsabilidade do candidato e esse documento será retido pela organizadora do certame.

7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito em Edital e neste Regulamento será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação do Teste, de acordo com aquela constante no seu documento de



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

9. Os testes de avaliação de aptidão física poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

10. A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

12. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de Teste de Aptidão Física (TAF).

13. O resultado do teste (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador de forma eletrônica e em Formulário de Avaliação.

13.1. O resultado do teste será divulgado em momento oportuno nos sites www.gestaodeconcursos.com.br e www.parademinas.mg.gov.br.

14. Será considerado APTO na avaliação de aptidão física o candidato que alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento.

15. Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que não alcançar o desempenho mínimo estipulado neste Regulamento, não sendo permitida a sua permanência no local de realização dos testes.

16. O candidato que não percorrer todo o percurso estipulado neste Regulamento, que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado.

17. Não será permitido nenhum auxílio mútuo, tais como: auxílio físico direto ou psicológico por meio de incentivo verbal entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem.

18. O candidato terá somente uma tentativa para realização do TAF.

19. Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato, exceto óculos de grau e relógio.

19.1 As provas serão realizadas em dias úteis ou finais de semana, em data e horários a serem estabelecidos, de acordo com convocação a ser realizada em momento oportuno.

20. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da FUNDEP.

21. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

22. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da FUNDEP e do Município, os arquivos serão descartados após a homologação do concurso.

22.1 O previsto no item 22 seguirá as conformidades estabelecidas na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



23. Não caberá à Fundep ou à Prefeitura do Município de Pará de Minas qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

24. Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

25. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identidade original oficial com foto.

25.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

25.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 8.3.13 do Edital não poderá fazer a prova.

26. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

27. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas conforme expresso no item 10.1 do Edital, alínea “e”.

28. Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no subitem 10.1.2 do Edital.

29. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório, utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

30. As ocorrências não previstas no Edital ou neste regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

31. As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas (Teste de Aptidão Física), complementam este Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Resistência cardiorrespiratória - Corrida de 1.600 metros

A corrida de 1.600m (mil e seiscentos metros) tem por objetivo medir a resistência cardiorrespiratória diante do esforço físico e deverá ser cumprida no menor tempo possível. A modalidade será realizada em pista fechada ou em local aberto adequado, cuja distância será devidamente aferida. Para a execução da atividade o candidato deverá trajar vestuário adequado para a modalidade, não sendo permitido correr descalço. Não será permitido ao candidato parar ou abandonar o trajeto e/ou local de execução da modalidade, sendo eliminado caso o faça. Os candidatos do sexo masculino terão o tempo máximo de 10' (dez minutos) para conclusão da prova, já as candidatas do sexo feminino terão um tempo máximo de 11'30" (onze minutos e trinta segundos) para conclusão da prova. Os candidatos serão considerados INAPTOS caso excedam ao tempo máximo determinado.

| Resistência cardiorrespiratória (corrida de 1.600 metros) | | |
|--|-----------------|-----------------|
| Masculino | Feminino | Situação |
| Até 10'00" | Até 11'30" | APTO (A) |
| 10'01" ou mais | 11'31" ou mais | INAPTO (A) |

2. Força e resistência abdominal - Abdominal Remador

Este exercício tem por finalidade medir a resistência muscular abdominal, haja vista que este grupo de músculos está diretamente relacionado com a estabilização da postura, e contribui com força dos membros inferiores e superiores, equilíbrio e alinhamento do corpo. Neste exercício o candidato deverá realizar o máximo de repetições no tempo de 30 (trinta) segundos e para ser considerado APTO deverá completar no mínimo 15 repetições tanto para candidatos do sexo masculino, quanto para feminino.

Para realizar o exercício, inicialmente, o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo, e inicia-se a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos, retornando a posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizado uma (1) execução. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros. Este teste será realizado mediante apenas uma tentativa. Os candidatos serão considerados INAPTOS caso não consigam realizar as 15 (quinze) repetições no tempo limite de 30 (trinta) segundos.

| Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") | |
|--|-----------------|
| Masculino/Feminino | Situação |
| 15 ou mais | APTO (A) |
| 14 ou menos | INAPTO (A) |



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



2.1 Imagem ilustrativa

